

PROJETO DE LEI N° 030/2024

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: ALTERA O § 1° DO ART.1° DA LEI N° 936/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°

.....

.....

§ 1° - O auxílio financeiro será no total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) a serem repassados no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para realizar o auxílio à Polícia Militar e R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para auxílio à Polícia Civil, sendo que serão repassados para compras de produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção das unidades nesta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 030/2024

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) ,

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei com a finalidade de solicitar ao Poder Legislativo, a alteração do § 1º do Art.1º da Lei nº 936/2024 com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Feliz Natal - *CONSEG*, objetivado conceder auxílio financeiro à Polícia Militar e à Polícia Civil lotadas no Município de Feliz Natal - MT.

A presente proposta legislativa visa conceder auxílio financeiro à entidade beneficiária supramencionada, cujo valor total será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem repassados no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para realizar o auxílio à Polícia Militar e R\$3.000,00 (três mil reais) mensais para auxílio à Polícia Civil.

Trata-se de importante contribuição financeira a ser prestada pelo Município, consubstanciada no fornecimento de recursos para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, utilizados para alimentação dos Policiais e manutenção das respectivas unidades, o presente projeto de lei se objetiva pelo aumento de preços de mercadorias que foram relatados pelo *CONSEG*.

Ademais, referida ajuda de custo faz-se necessária para que os agentes se mantenham com mínima dignidade possível em nossa cidade, e que possam continuar a prestar bons serviços junto à comunidade, oferecendo segurança, manutenção, garantia da lei e da ordem e justa harmonia entre a população.

Em assim sendo, contamos com o costumeiro apoio desta Egrégia Casa de Leis, para fins de apreciação e posterior aprovação da presente matéria em sua íntegra.

Cordialmente.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL